



Projeto de Lei Nº. 17/2024.

Ementa: “Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme segue:

02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
1011	27.812.0005.2305.0000	Mais Cultura, Turismo e Esportes		955.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	700 000	Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União			

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação através de transferência de convênio do Ministério do Esporte, na forma do anexo I;

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme segue:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1012	10.301.0012.2326.0000	Viva Saúde		500.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	659 005	Emenda de Comissão - AP			
1013	10.301.0012.2326.0000	Viva Saúde		200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	659 005	Emenda de Comissão - AP			

Art. 4º - Os créditos abertos na forma do artigo 3º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Emenda de Comissão, através do



Ministério da Saúde, na forma do anexo II;

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme segue:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1014	08.244.0026.2327.0000	Proteção Social para Nosso Povo		80.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	661 000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social			
1015	08.244.0026.2327.0000	Proteção Social para Nosso Povo		50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	661 000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social			

Art. 6º - Os créditos abertos na forma do artigo 5º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Estado de Pernambuco, através do Fundo Estadual da Assistência Social, na forma do anexo III;

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme segue:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1016	10.301.0012.2328.0000	Implantação e Manutenção do Programa Ativa Dormentes/PE		19.080,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	621 000	Transferências Recursos SUS - Gov.Estado			
1017	10.301.0012.2328.0000	Implantação e Manutenção do Programa Ativa Dormentes/PE		1.920,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	621 000	Transferências Recursos SUS - Gov.Estado			
1018	10.301.0012.2328.0000	Implantação e Manutenção do Programa Ativa Dormentes/PE		7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	621 000	Transferências Recursos SUS - Gov.Estado			

Art. 8º - Os créditos abertos na forma do artigo 7º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Estado de Pernambuco, através do Fundo Estadual de Saúde, na forma do anexo IV;

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 20 de setembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 806 de 11 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO;



Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 11 - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 822 de 28 de novembro de 2023;

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes (PE), 29 de julho de 2024.

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal



Mensagem do Projeto de Lei nº 17/2024.

Dormentes (PE), 29 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, para apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de Lei que trata de alteração no Orçamento Vigente.

A matéria ora encaminhada, encontra-se fundamentada na Lei Federal N.º 4.320/64, e tem por intuito permitir realização de investimentos da área de esporte, na manutenção dos serviços de saúde e na implantação e funcionamento da cozinha comunitária.

Em assim sendo, requisitamos que a matéria ora acostada seja apreciada pelo Plenário dessa Casa Legislativa Municipal, como inclusive determina e impõe o seu Regimento Interno quando se trata de pedido de autorização de abertura de créditos ao Orçamento, e que dada a urgência, seja a mesma apreciada em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Saudações.

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo
José de Macedo Coelho
Presidente
Câmara de Vereadores do Município